

LEI Nº 3.161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.766

Atribui nome ao prédio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, em Dianópolis-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Residência Rodoviária Péricles José Cândido Póvoa, o prédio da unidade da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, no Município de Dianópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado